Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 214

Dispõe sôbre empréstimo de / Cr.$ 250.000,00 para aquisição de máquinas e veículos.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber / que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr.$ 250.000,00 (duzentos e cin- / coenta mil cruzeiros) dentro do esquema operacional de aplicação / dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor / Público (PASEP), instituido pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-70, regulamentada pela Resolução nº 183, de 27-4-71, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.

ARTIGO 2º - O empréstimo se destinará a compra de uma / Motoniveladora, um Caminhão Basculante e um Britador. O Prefeito / poderá assinar com o Banco do Brasil S.A. o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetario Nacional, para as operações de que trata, inclusive correção monetária e juros.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, tam- / bém, a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo:

a) - alienação fiducitária em garantia, dos bem financeiados, para o que poderá incluir no contrato cláusula que permita ao cre-/ dor vender os bens fiduciáriamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento de débito, independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de licitação.

b) - vinculação de parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ou no (Fundo de Participação dos Municipios), destinadas as des- / pêsas de Capital, em montante suficiente das obrigações assumidas.

ARTIGO 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes / desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o

que correrá por conta da seguinte dotação: 4-1-3-0 49 - Equipamentos e Instalações.

Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, / para a hipótese de que as quotas do Fundo de Participação dos / Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (ou do Fundo de / Participação dos Municípios), por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de Maio de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Est. S. Paulo